



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 4.745**

**De 18 de janeiro de 2018**

PROJETO DE LEI N.º 03/18 -E.

De 15 de janeiro de 2018.

AUTÓGRAFO N. 4.737 de 17/01/2018.

(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 231.539,49 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 231.439,49 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), no orçamento vigente:

08.01.4.4.90.51.15.451.0030.02.110000.....R\$200.000,00  
Obras e Instalações  
Recapeamento Asfáltico da Avenida Aracaí

08.01.4.4.90.51.15.451.0030.01.110000.....R\$ 31.539,49  
Obras e Instalações  
Recapeamento Asfáltico da Avenida Aracaí

**TOTAL: R\$ 231.539,49**

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes da formalização do convênio n.º 182/2017 visando o Recapeamento da Avenida Aracaí, firmado entre o município de São Roque e a Casa Civil do Estado de São Paulo.

II - anulação parcial da seguinte dotação:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

(328) 08.01.3.3.90.30.15.451.0030.01.110000..... R\$ 31.539,49  
Material de Consumo  
Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

**TOTAL: R\$ 231.539,49**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017 e Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/01/2018.**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 18 de janeiro de 2018, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 2ª Sessão Extraordinária de 17/01/2018.**

/mgsm.-